

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA EXECUTIVA DE Nº 011/2023.

DISPÕES SOBRE SESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº2.123 de 08 de janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.123 de 08 de janeiro de 2013, que autoriza a sessão de servidores públicos para órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público CIMAG é um órgão das administração pública, já que presta contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emite Nota de Empenho, exercendo outras atividades inerentes a área pública;

CONSIDERANDO que o Município de Cruzília é filiado ao Consórcio Público CIMAG, através de lei específica, quando ratificou o protocolo de intenção;

CONSIDERANDO a implantação da nova Lei de Licitações neste exercício de 2023, quando os trabalhos Agente de Contratação deverá ser exercido por servidor efetivo;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público CIMAG realizada licitações compartilhadas e que ainda não realizou concurso público, sendo necessária a aludida sessão, por questões de legalidade;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica autorizada a Sessão da Servidora efetiva do Município de Cruzília **ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS** para atuar como Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, com sede na cidade de Caxambu.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 2º. A sessão autorizada será de 04 (quatro) visitas mensais, na sede do Consórcio, para cumprir expediente de 08 horas diárias;

Art. 3º. A sessão será sem nenhum ônus para o Município de Cruzília;


Art. 4º. Todas as despesas da aludida sessão serão de responsabilidade do Consórcio Público CIMAG, inclusive o pagamento da gratificação do cargo;

Art. 5º. A sessão da servidora será da data de publicação desta Portaria, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º. A sessão deverá ser regulamentada através de Contrato de Programa a ser firmado pelo Consórcio Público CIMAG e o Município de Cruzília.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 10 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKIMIN
PREFEITO MUNICIPAL